



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**NORMA INTERNA DA CFT Nº 1/2015**

Altera Norma Interna da CFT, aprovada em 22 de maio de 1996, que estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira.

Art. 1º Esta Norma altera o texto da Norma Interna da CFT, aprovada em 22 de maio de 1996, que estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira.

Art. 2º Inclua-se o art. 10-A com a seguinte redação:

*“Art. 10-A. A Secretaria da Comissão informará no processado e na pauta de reuniões deliberativas se constam da instrução do processado de cada proposição as seguintes informações relativas à adequação e compatibilidade orçamentária e financeira:*

*I - estimativa do impacto orçamentário e financeiro sobre o orçamento da União, dos Estados e Municípios, quando houver”.*

*II - indicação da compensação correspondente; e*

*III - demais exigências constitucionais, legais ou regimentais relacionadas à adequação e compatibilidade.*

*Parágrafo único. Para fins de atendimento ao disposto no caput, a Secretaria da Comissão poderá solicitar manifestação do órgão de consultoria institucional em matéria orçamentária e financeira da Câmara dos Deputados.”*

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de abril de 2015.

Deputada **SORAYA SANTOS**

Presidente